



Poder Judiciário da União
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios

NUCONV
NÚCLEO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

TERMO ADITIVO 04 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **231/2019**, QUE ENTRE SI FAZEM A **UNIÃO**, POR INTERMÉDIO DO **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS**, E A INTERATIVA SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS**, inscrito no **CNPJ/MF** 00.531.954/0001-20, sediado na Praça Municipal, Lote 01, Palácio da Justiça, Brasília-DF, neste ato representado por seu Secretário-Geral, **CELSO DE OLIVEIRA E SOUSA NETO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º da Portaria GPR 729, de 28/04/2022, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **INTERATIVA SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS DE**

INFORMÁTICA LTDA, CNPJ/MF 09.589.945/0001-65, estabelecida na QSA 21, lote 19, sala 101, Taguatinga, Brasília-DF, telefones: 3042.6900/ 98518-8143, e-mail: comercial@interativatech.com.br e ricardo@interativatech.com.br, neste ato, representada por seu sócio, **CARLOS RICARDO SANTOS FERNANDES**, portador do **CPF ***.713.261-****, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo, por meio eletrônico, em conformidade com a Lei n. 8.666/93, o disposto no **PA 0006676/2018 - SEI** e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente termo aditivo tem por objeto **prorrogar** o prazo de vigência do contrato inicial, que, por sua vez, tem por objeto a prestação de serviços de suporte técnico "*on-site*" e manutenção corretiva e preventiva para a solução de *Switch Core*, visando manter a arquitetura atual do ambiente de DATACENTER, firmado entre as partes em 18/12/2019, publicado no Diário Oficial da União de 19/12/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL – Cláusula vigésima terceira do contrato inicial c/c art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO – Por este aditivo, a vigência do contrato inicial fica prorrogada e vigorará pelo período de **19/12/2023 a 19/12/2024**, não podendo mais ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR – Por este aditivo, o valor do contrato continua estimado em **R\$ 142.440,00** (cento e quarenta e dois mil, quatrocentos e quarenta reais), para os próximos 12 meses.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - A despesa com a execução do presente instrumento correrá, neste exercício, à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União ao **CONTRATANTE**, no Elemento de Despesa 339040, Subelemento 11, PTRES 168480.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os créditos devidos à **CONTRATADA** ficam garantidos pela Nota de Empenho 2023NE000142 de 27/11/2023, no valor de R\$ 142.440,00 à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula, para atender às despesas inerentes a este contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os créditos e respectivo empenho para atender às parcelas da despesa que serão executadas no exercício subsequente serão informados pela **SEOF** do **CONTRATANTE**, que os anexará ao processo administrativo da contratação, tão logo sejam emitidos.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E EFICÁCIA - O presente termo aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura e eficácia a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato inicial, de 18/12/2019 (1208097), do termo aditivo n. 01, de 15/12/2020 (1626232), do termo aditivo n. 02, de 09/12/2021 (2125547), e do termo aditivo n. 03, de 13/12/2022 (2695126), que por este aditivo não foram modificadas.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO - Incumbirá ao **CONTRATANTE** providenciar, a sua custa, a publicação do extrato deste aditivo, no Diário Oficial da União, conforme a legislação vigente.

E por estarem assim justos e acordados, firmou-se o presente instrumento, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS RICARDO SANTOS FERNANDES, Usuário Externo**, em 29/11/2023, às 15:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso De Oliveira E Sousa Neto, Secretário(a)-Geral do Tribunal**, em 30/11/2023, às 19:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjdft.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3386464** e o código CRC **C34699D6**.

